



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás, 30 de maio de 2016

Secretaria de Administração

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

EDITAL: Nº 001/2016

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, como também normas constantes nesse edital.

Dispõe o presente à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes na Tomada de Preços que trata o Edital nº 001/2016, visando à seleção de empresa para **Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás no Distrito de Aparecida de Loyola**, tudo em conformidade com orçamento básico, memorial descritivo, projeto e demais especificações em anexo ao presente edital.

Conforme consta da ata da sessão realizada em 30 de maio de 2016, são licitantes as seguintes empresas: **REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.995.423/0001-01; UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 11.275.861/0001-07; F.E MAQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ/MF nº 09.443.554/0001-38; MK ENGENHARIA LTDA – ME; CNPJ/MF nº 21.121.739/0001-21.**

Declarou ser beneficiária da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 as seguintes empresas: **REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.995.423/0001-01; UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 11.275.861/0001-07; MK ENGENHARIA LTDA – ME; CNPJ/MF nº 21.121.739/0001-21**, porém, excetuando-se as grifadas, as demais, por não terem atendido os requisitos do edital, não foram admitidos pela comissão.

Apesar de total desrespeito por parte de alguns licitantes para com a comissão no referido ao item 9.4 do edital, análise da documentação da habilitação foi procedida com base nos itens 09 e 10 do edital – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**.

Segue a análise da documentação de habilitação:

- EMPRESA: **REGIS FREITAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.995.423/0001-01**, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão quanto aos seguintes itens: 9.4, 9.7, 10.1.3, 10.3, 10.3.1, e 10.3.1.1, porém, **NÃO HABILITADA**.

- EMPRESA: **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 11.275.861/0001-07**, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão quanto aos seguintes itens: 10.3.1.1 e 10.3.2, porém, **NÃO HABILITADA**.

- EMPRESA: **F.E MAQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ/MF nº 09.443.554/000138**, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão, **NÃO APRESENTOU FALHAS**, porém, **HABILITADA**.

Rua Francisco Miranda, nº 23, centro- Corumbá de Goiás- CEP. 72960-000

Telefone: FAX: (62) 3338-1576 - CNPJ: 01.118.850/0001-51 E-mail:

compras.pref.corumba@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

- EMPRESA: **MK ENGENHARIA LTDA – ME; CNPJ/MF nº 21.121.739/0001-21**, não apresentou, apresentou parcialmente, apresentou com falhas e/ou não foram considerados pela comissão, **NÃO APRESENTOU FALHAS**, porém, **HABILITADA**.

Nos termos do disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo máximo para qualquer proponente interpor recurso administrativo e de 5 (cinco) dias úteis, devendo fazê-lo, via protocolo geral, junto a Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás.


Os Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA, mediante comunicação direta protocolada junto a Comissão de Licitação. Existindo recurso encaminhado via fac-símile ou e-mail, fica obrigado o LICITANTE protocolar o original dentro do prazo para interposição de recurso da fase recorrida, sob pena de desconhecimento dos mesmos pela Comissão. O recurso interposto fora do prazo não serão tramitados, cabendo o direito ao recurso administrativo.

Transcorrido o prazo ou analisado os recursos, se for o caso, a comissão reunira em sessão pública e procedera a abertura dos envelopes contendo as propostas, independente da presença dos participantes.

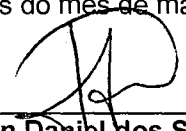
Diante as ocorrências obscuras ocorridas durante o certame e pelo fato do total desrespeito a comissão de licitação e ainda, pela quantidade de itens não atendidos por algumas supostas licitantes onde ficou claramente evidenciado que não tinham o interesse de se habilitarem, encaminhe-se o processo ao Departamento Jurídico para providencias cabíveis.

Nada mais havendo a se tratar, a Senhor Presidente da C.P.L. encerrou a presente reunião.

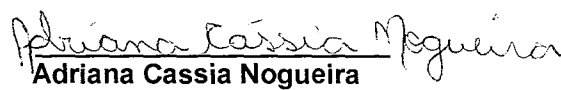
Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2016.




Moises Pereira de Siqueira
Membro



Hailton Daniel dos Santos
Presidente



Adriana Cassia Nogueira
Secretária



Jênifer Freitas de Oliveira
Equipe de Apoio